

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO
EXECUTIVO

Volume: 6 - Número: 199 de 6 de Maio de 2024
DATA: 06/05/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://axixa.to.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 63991055527

E-mail: diariooficialaxixa@outlook.com

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA BENEVALDO, Nº 345, AXIXÁ DO TOCANTINS CENTRO,
CEP: 77930-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Axixá do Tocantins



CPF: ***347481**
Data: 06/05/2024
IP com nº: 192.168.0.114
www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=253

SUMÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- ✦ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.
- ✦ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÉ-MOLDADOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS- TO
- ✦ PORTARIA: 051/2024 - NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL.
- ✦ DECRETO: 635/2024 - INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2024**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	019/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGEM AÉREA, DE TODAS AS EMPRESAS AÉREAS QUE OPERAM NO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS- TO.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 199.198,36 (cento e noventa e nove mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	3 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	3 de Maio de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	00.766.725/0001-95
LOGRADOURO:	Praça Três Poderes, 335	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Axixá do Tocantins	ESTADO:	Tocantins
REPRESENTANTE:	Paulo Henrique Ferreira Gomes	CPF:	013.474.011-48

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	LANTUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA	CPF/CNPJ:	33.527.117/0001-87
ENDEREÇO:	QUADRA 104 NORTE RUA NE 05, S/N	BAIRRO:	PLANO DIRETOR NORTE
CIDADE:	Palmas	ESTADO:	Tocantins
CONTATO:	(63) 9219-7579	E-MAIL:	lanturviagens@gmail.com
REPRESENTANTE:	Lanessa Lopes Lima Vilela	CPF:	037.271.921-00

Axixá do Tocantins - TO, 6 de Maio de 2024

Paulo Henrique Ferreira Gomes
Secretário de Administração**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	021/2024

CPF: ***.347.481-**- Data: 06/05/2024 - IP com nº: 192.168.0.114
Autenticação em: www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=253

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Fundo Municipal de Educação de Axixá do Tocantins, Fundo Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÉ-MOLDADOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS- TO
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 197.140,00 (cento e noventa e sete mil e cento e quarenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	3 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	3 de Maio de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	00.766.725/0001-95
LOGRADOURO:	Praça Três Poderes, 335	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Axixá do Tocantins	ESTADO:	Tocantins
REPRESENTANTE:	Paulo Henrique Ferreira Gomes	CPF:	013.474.011-48

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	PRE MOLDADOS SANTA MARIA LTDA	CPF/CNPJ:	05.822.210/0001-89
ENDEREÇO:	RUA PRESIDENTE KENNEDY, 167	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Augustinópolis	ESTADO:	Tocantins
CONTATO:	(63) 9456-1329	E-MAIL:	sanraylson@gmail.com
REPRESENTANTE:	Raylson dos Santos Silva	CPF:	048.903.121-88

Axixá do Tocantins - TO, 6 de Maio de 2024

Paulo Henrique Ferreira Gomes
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA: 051/2024

PORTARIA Nº 051 DE 01 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS DO TOCANTINS -TO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CPF: ***.347.481-**- Data: 06/05/2024 - IP com nº: 192.168.0.114
Autenticação em: www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=253



CONSIDERANDO o Art. 10 da Portaria nº 1.495 de 02 de agosto que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Axixá do Tocantins -TO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico, logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Axixá do Tocantins -TO.

Nº DE ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Regina Sousa Leite	Coord. Geral SEMED
02	Jakeane Pacheco Nogueira Santos	Coord. De Programas e projetos

		Educacionais
03	Nivany Almeida de Sousa	INSPETORA
04	Maria da Conceição Alves Pacheco Nogueira	CME
05	Solange Alves Rodrigues	Coord. Jornada Ampliada
06	Evilson Rufino	Técnico da SEMED

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria MEC nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogado as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECRETO: 635/2024

DECRETO Nº 635/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Axixá do Tocantins.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.742/1993, que dispõe sobre organização da assistência social e demais alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.579/2018, que dispõe sobre Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 19/2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1/2018, que estabelece diretrizes, objetivos e



competências para a promoção da intersectorialidade no âmbito do Programa Criança Feliz.
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, de caráter Intersectorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal nº 13.257/2016, de 08 de março de 2016.

Art. 2º As ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, observada a intersectorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade e controle social.

Art. 3º Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância - Criança Feliz compete:

I- acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Criança Feliz no Município;

II- definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do programa;

III- participar da elaboração dos materiais complementares ao Programa Criança Feliz, contemplado as especificidades locais;

IV- organizar juntamente com a coordenação responsável pelo programa, a realização de seminários, oficinas de alinhamento, teleconferências, encontros, dentre outros;

V- participar das ações de capacitação sobre o programa no município;

VI- propor ações intersectoriais ao plano de ação do Programa Criança Feliz e monitorar a sua execução;

VII- participar da realização do diagnóstico socio territorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares no município, visando alinhar as ações com outras políticas setoriais em especial educação e saúde;

VIII- promover avaliação sobre o desempenho e o impacto do programa no município;

XI- desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral à administração pública municipal na execução das ações do Programa Criança Feliz;

X- promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas áreas envolvidas com a temática da criança;

XI- promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância - Criança Feliz será composto por 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente dos seguintes órgãos:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social;

II- Secretaria Municipal de Saúde;

III- Secretaria Municipal de Educação;

IV- Secretaria Municipal de Administração;

V- Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

VI- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

VII- Conselho Tutelar.

§ 1º Os membros titulares e suplentes exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 2º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância - Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§3º A coordenação técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, representantes de entidades públicas e privadas que desempenham atividades relevantes, relacionadas à política pública da primeira infância e proteção a criança.

§ 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância - Criança Feliz nomeados por este Decreto não serão remuneradas, porém consideradas serviço público relevante para o município.

Art. 5º Fica nomeado os Membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância - Criança Feliz:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Yakaenia Nascimento Silva

Suplente: Ana Cláudia Alves Cavalcante

II- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lais Milhomem Cazimiro

Suplente: Alyne Farias

III- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Antonia Daniela Castro

Suplente: Marinalva do Espírito Santo

IV- Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Paulo Henrique Ferreira Gomes

Suplente: Iury Guilherme Leão Marques

V- Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

Titular: Eduardo Castro Silva



Suplente: Kaik Conceição Santos

VI- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Titular: Edivilson Rufino

Suplente: Idalete Feitoza de Almeida

VII- Conselho Tutelar:

Titular: Idalete Feitosa de Almeida

Suplente: Josimar Moraes Santos

Art. 6º As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância - Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que eles representam.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO, 08 de abril de 2024.

